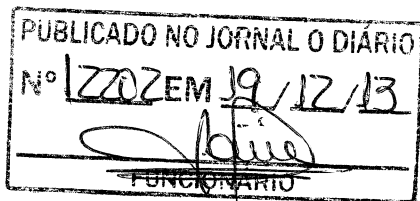


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 522/2013

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, área de terra para ampliação do Cemitério Municipal.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o Lote de terra nº 198-A (REM)-1, com área de 24.200,00 m²., situado na Gleba Ribeirão Aquidaban, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

No rumo SE 38°30' NO, com parte do Lote 198-A (REM), com uma distância de 129,27 metros;

No rumo NE 51°30' SO, com parte do Lote 198-A (REM), com uma distância de 162,65 metros;

No rumo NO 19°36' SE, com parte do Lote 199, com uma distância de 138,27 metros;

E, finalmente, no rumo SO 51°30' NE, com parte do Lote 198-A-2, com uma distância de 210,04 metros.

Todos aos rumos cima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º - A área de terra mencionada no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á a ampliação do Cemitério Municipal Augusto Wolf.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE N° 198 - A (REM.)
GLEBA DO RIBEIRÃO AQUIDABAN

ÁREAS:

LOTE N° 198 - A (REM.)	659.304,80 m ²
LOTE N° 198 - A (REM.) -1	24.200,00 m ²
TOTAL	683.504,80 m ²

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE N° 198 - A (REM.) -1

ÁREA: 24.200,00 m²

SUBDIVISÃO DO LOTE N° 198 -A (REM.)

No rumo SE 38°30' NO, com parte do Lote 198 - A (REM.), com uma distância de 129,27 metros,

No rumo NE 51°30' SO, com parte do Lote 198 - A (REM.), com uma distância de 162,65 metros,

No rumo NO 19°36' SE, com parte do Lote 199, com uma distância de 138,27 metros,

E finalmente, no rumo SO 51°30' NE, com parte do Lote 198 - A -2, com uma distância de 210,04 metros,

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

